



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Comissão Eleitoral e Escrutinadora

EDITAL Nº 03/18 - COMISSÃO ELEITORAL E ESCRUTINADORA

A COMISSÃO ELEITORAL E ESCRUTINADORA PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS ATIVOS E APOSENTADOS JUNTO AO COPLAD E REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS ATIVOS JUNTO AO CEPE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante da Portaria nº 116, de 15 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Altera-se a redação do Art. 4º do Edital nº 01/2018 – Comissão Eleitoral e Escrutinadora:

1. Onde se lê:

“Art. 4º A chapa deverá ter denominação identificadora e será submetida ao voto como um todo para o COPLAD e para o CEPE.”

2. Leia-se:

“Art. 4º A chapa deverá ter denominação identificadora e a votação na chapa será realizada pelos membros de seus respectivos segmentos de servidores ativos e de servidores aposentados pela UFPR, nos termos do § 3º, Art. 16 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná.”

Art. 2º Altera-se a redação do Art. 28 do Edital nº 01/2018 – Comissão Eleitoral e Escrutinadora:

1. Onde se lê:

“Art. 28 Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos na eleição.”

2. Leia-se:

“Art. 28 Será considerada eleita a chapa que obtiver, entre os membros de seus respectivos segmentos de servidores técnico-administrativos em exercício e de servidores técnico-administrativos aposentados pela UFPR, o maior número de votos na eleição, de acordo com os termos do § 4º, do artigo 2º da Resolução nº 61/97-COPLAD, independentemente da inscrição ter sido realizada de forma única”.

Curitiba, 28 de março de 2018

Rafael Julião Evangelista
Presidente da Comissão